



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 09 /2020.

PROÍBE O PLANTIO DE EUCALIPTO OU ESPÉCIES EXÓTICAS, NAS DIVISAS DAS PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do Excelentíssimo Vereador **FRANCISCO BRAGA**, usando de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido o plantio de eucalipto ou qualquer espécie exótica de árvores no mínimo de 10 (dez) e no máximo de 20 (vinte) metros das divisas das propriedades no Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Existindo divergências entre o plantador e seus vizinhos de propriedade, quanto ao limite a ser respeitado no momento do cultivo, caberá ao IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do ES, emitir um laudo técnico para definir a distância exata para o cultivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, 27 de maio de 2020.

FRANCISCO BRAGA
Vereador